



“Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”

Eixo temático: Serviço Social: Fundamentos, Formação e Trabalho Profissional

Sub-eixo: Trabalho profissional

EVENTOS DISRUPTIVOS E O SERVIÇO SOCIAL: Enfrentamento a Pandemia da Covid-19

NADIANNA ROSA MARQUES¹
MARIA ISABEL BARROS BELLINI²

Resumo: A Pandemia da Covid-19 escancarou mazelas econômicas e sociais, a fim de ampliar reflexões a respeito, o artigo em tela através de uma revisão narrativa pretende ampliar o conhecimento sobre os desafios e importância do Serviço Social, da formação profissional para enfrentamento de eventos disruptivos (pandemias e desastres). Os resultados apontam a importância do/a assistente social ocupar espaços de atuação da gestão de desastres, rompendo a fronteira do espaço assistencial, campo historicamente designado a profissão na intervenção a desastres, e propor ações em nível de prevenção, recuperação/reparação tendo como norte projeto profissional, legislação e Código de Ética da profissão.

Palavras-Chaves: Serviço Social. Pandemia COVID-19. Formação Profissional. Desastres. Eventos Disruptivos.

Abstract: The Covid Panemia was wide open through the review 9 expand and expand knowledge, the article on screen of a review and expansion of the importance of Social Work, of the professional to face disruptive events (pandemics and disasters). The results point to the importance of the social worker occupying the space of action of disaster management, breaking the border of the assistance space, a field historically designated the action in the north intervention/repair in the disaster prevention level, and proportion in the disaster prevention level. disaster recovery protection as having professional design, legislation and the profession's code of ethics.

Keywords: Social Work. COVID-19 pandemic. Professional qualification. disasters. Disruptive Events.

1 Estudante de Pós-Graduação. Pontifícia Universidade Católica Do Rs

2 Professor com formação em Serviço Social. Pontifícia Universidade Católica Do Rs

INTRODUÇÃO

Ao apontar que desastres “têm sido caracterizados pela interrupção da dinâmica social de uma dada localidade” (pág.39), Valencio sustenta o acontecimento de um desastre como uma crise que acontece em um tempo social e não cronológico pois implica dimensões culturais, políticas, econômicas e subjetivas (VALENCIO, 2012).

Compreender as diferentes dimensões que um desastre afeta em uma sociedade nos leva a entender a forma predatória da qual o capitalismo no desastre impacta a vida cotidiana, explorando o acontecimento, familiarizando e banalizando a cultura do risco. A exemplo guerras, epidemias, pandemias e a fome se revelam como um tipo de barbárie que perpetuam de forma constrangedora até a primeira metade do século XX e adentram o século XXI como crises humanitárias assolando diferentes sociedades alterando e fragilizando a sociabilidade (VALENCIO, 2012).

O surgimento do primeiro caso de Covid-19 no Brasil foi divulgado no dia 26 de janeiro de 2020, em São Paulo. No dia 06 de fevereiro de 2021, aproximadamente um ano após a divulgação do primeiro caso anunciado pelo Ministério da Saúde (MS), o Brasil já contava com 9.497.795 casos e 231.012 óbitos decorrentes da Covid – 19 no país. A Organização Panamericana de Saúde (OPAS) indica que de 2020 a dezembro de 2021 a pandemia da Covid- 19 ceifou aproximadamente 14,9 milhões de vida no mundo.

Ao longo da história as epidemias, endemias e pandemias (re)produzem sobre a população muito além de uma pressão seletiva ou adoecimento, Ventura (2013) aponta que a epidemia são eventos sociais totais que ameaçam a humanidade de todas as formas: doença, mal, morte e causam efeitos como: desordens, violência, medo (temor ao contágio), geram estigmas e exacerba as desigualdades sociais e as respostas ao longo da história a esses surtos tem sido medidas de proteção e profilaxia, práticas e estudos científicos, expressões artísticas e literárias entre outros. E exalta que atualmente o termo epidemia significa “a evolução brusca, temporária e significativamente acima do esperado da incidência

de uma determinada doença” (p. 51), de forma abrupta atinge a todos em uma sociedade, sem distinção de classes, desorganizando a vida de uma cidade, e refere-se que tal evento “coloca os cadáveres na rua, que muda a tal ponto as mentalidades” (p. 51).

A Organização Mundial da Saúde (OMS), apresenta diferenças entre os conceitos entre epidemia e pandemia e refere-se que a pandemia é uma epidemia que tem como fator principal a sua dimensão geográfica, ou seja, tem a capacidade de sair do seu local de origem e assolar o mundo inteiro. A Organização Pan-Americana em Saúde (OPAS), traz “*que a definição da gravidade de uma pandemia é estabelecida em função de três indicadores: transmissibilidade do vírus (o número de pessoas doentes), a gravidade da doença e seu impacto nos sistemas de atenção à saúde e na sociedade em geral*”. (OPAS, 2020)

Salienta Ventura (2013), que há mudanças no conceito de pandemia, estabelecida pela OMS, ao longo do tempo e mudanças nos critérios empregados para a sua existência, um exemplo é A(H1N1) ocorrida em 2009 que apresentou uma “nova” definição nos documentos oficiais após a declaração da pandemia, “*transmissão inter-humana contínua, imputável a surtos em nível comunitário em ao menos duas regiões da OMS e ao menos num país em cada uma dessas regiões*” (OMS, 2009).

De acordo com as normativas da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil situações de endemia, epidemia e pandemia são classificadas como desastres naturais. Diante de situações de desastres/pandemias compreende-se que a população acometida, torna-se duplamente vulnerável, necessitando da articulação das políticas públicas para o enfrentamento das situações, pois as políticas sociais se definem como a linha de ação coletiva que concretiza os direitos sociais declarados e garantidos em leis (PEREIRA, 1996).

No que refere-se ao campo de profissionais no atendimento direto a população afetada, “*linha de frente*” pelo coronavírus, uma preocupação foi manifestada pelo MS, com o número insuficiente de profissionais na saúde, tal fato motivou dia 31 de março de 2020, o Ministério da Saúde, publicar a portaria nº 639 dispondo sobre a Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo – Profissionais da Saúde”, voltada à capacitação e ao cadastramento de profissionais da área de

saúde para o enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19), abrangendo diferentes categorias profissionais que atuam no rol da saúde, entre elas o serviço social.

O Conselho federal de Serviço Social, ressalta que através da Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8.662/1993) e do Código de Ética Profissional, o compromisso profissional em prestar atendimento à população, em um situação de calamidade pública, expressa no artigo 3º do nosso Código de Ética Profissional, consta que é dever do/a assistente social, na relação com a população usuária, “participar de programas de socorro à população em situação de calamidade pública, no atendimento e defesa de seus interesses e necessidade”. Expressando-se como um dever ético continuar prestando auxílio à população brasileira.

Compreendendo que o serviço social é uma profissão generalista e atua em diferentes áreas incluindo a saúde e tem como objeto as diferentes expressões da questão social, em especial na saúde como ressalta BRAVO; MATOS (2006) o objetivo do serviço social é a identificação dos aspectos econômicos-políticos, culturais e sociais que perpassam o processo saúde-doença, os determinantes sociais que influenciam (in)direta as condições de saúde da população, a fim de mobilizar recursos, políticas públicas e sociais para o seu enfrentamento, com vistas a uma prática educativa e emancipatória a população.

Desta forma, compreendendo que o serviço social tem suas especificidades e limites de atuação no âmbito da saúde, e a qual demanda muito mais ações especializadas e capacitações para o seu agir profissional em frente a situações que envolvam calamidade pública, desastres em especial a nova realidade da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Na busca de ampliar o conhecimento e a discussão acerca da temática da atuação do serviço social e o enfrentamento a eventos disruptivos da dinâmica social e tendo como base o conceito de desastre apresentado, esta pesquisa realizada através de uma revisão narrativa, a qual faz parte da trajetória de estudo das pesquisadoras, pesquisas com cooperação internacional e estudo para tese de doutorado, busca aprofundar o conhecimento sobre os desafios e importância do Serviço Social e da formação profissional na consolidação de estratégias para

enfrentamento de eventos como pandemias, catástrofes, desastres e situações de calamidade pública.

SERVIÇO SOCIAL E A INTERFACE PROFISSIONAL COM OS DESASTRES

A concepção de desastre apresentado por Quarantelli (2010) se consolida como um consenso social *a respeito da vivência de uma crise* e, acrescenta novos modos de abordagem em relação aos desastres como “agentes destrutivos” que, em sua tese, não são compreendidos como a causa do desastre, mas como um fator de uma crise e de determinados comportamentos em relação ao contexto social. É com base nessa compreensão que se fomentou o reconhecimento dos desastres como objeto de estudo também das Ciências Sociais (MARQUES,2018).

Desta forma Valencio (2012) renomada socióloga que estuda desastres aponta, Quarantelli (2010) como um dos mais importantes cientistas contemporâneos na busca pela “identificação de convergências em *torno da definição do termo desastre*”. (p. 32). Em uma das obras a autora faz menção a respeito desse debate, em sua coletânea, em parceria com outros autores. Quarentelli (2010) aponta que, apesar de haver diferenças teóricas em relação à abordagem sobre desastres, há um entendimento entre os autores de que o desastre é um tipo de crise social. Por mais múltiplas que sejam as abordagens, argumentações e problemas ressaltados na abordagem de um desastre, há convergências quanto à importância da arena política e dos meios de comunicação de massa no imaginário popular (VALENCIO, 2012). Desta forma, a autora Valencio (2012) com base na concepção de Quarantelli (2010) vai afirmar *desastres como processos disruptivos da dinâmica social*, e é com base no conceito da autora que esta pesquisa busca aproximações entre o campo teórico e prático do serviço social no enfrentamento aos desastres.

A relação entre Serviço Social e desastres, muitas vezes, ainda se restringe ao campo da intervenção do profissional junto à população atingida, desta forma ocupar o campo da gestão de risco dos desastres (GRD), compondo com demais profissionais, pode ser um espaço que possibilite importantes contribuições para democratizar e efetivar respostas tanto para prevenção quanto para ações concretas pós desastres, contribuindo com análises críticas. Em tese compreender a realidade social e o contexto dos desastres para que se efetivem práticas e ações ao encontro

da necessidade da população.

É importante salientar que a GRD constitui em um conjunto de ações que tem finalidade prevenir, reduzir e controlar ao máximo os fatores de riscos presentes na sociedade, a fim de minimizar o impacto dos desastres.

Conforme a figura 1 a baixo exemplifica-se, as três etapas de um processo contínuo e permanente que se consolida a GRD. Sendo: etapa de *Redução de Risco* que contempla a Prevenção, Mitigação e Preparação; etapa de *Manejo do Desastre*, contempla o alerta e a resposta; e a etapa de *Recuperação* com foco na reabilitação e reconstrução.



Figura 1 – Etapas e fases da gestão de desastres. Fonte: Freitas e Rocha, 2014.

Essas etapas não ocorrem de forma isoladas e encadeadas como a figura a cima representa, ocorrem de forma simultânea, muitas vezes tornando difícil identificar o momento de cada etapa. Porém a organização em etapas e fases auxilia no processo de reconhecimento de sua totalidade e na consolidação de planos de ação e de contingência, ofertando uma melhor resposta frente aos desastres.

A atuação frente a situações de desastres, catástrofes, emergências públicas e sanitárias devem envolver um trabalho permanente e contínuo, com estratégias e planejamento definido, garantindo que instituições e profissionais estejam preparados para intervir de forma adequada, e ética, a fim de recuperar e prevenir a ocorrência de eventos subsequentes. A intervenção frente a GRD envolve um processo contínuo que envolve ações antes, durante e depois dos desastres, diferente da gestão de desastres (GD) que

contempla as ações no momento logo após o evento a fim de responder aos primeiros impactos e restabelecer as condições locais.

Neste campo da GRD é importante salientar que o serviço social possui outras possibilidades de inserções no campo dos desastres, rompendo a sua consolidação no campo da assistência, a qual historicamente é convocado a intervir em situações e momentos específicos como nos casos desencadeadores do desastre, como aponta Dutra (2021) em sua pesquisa. Pois compreende-se que a complexidade de um desastre envolve a participação ampla de diferentes setores, equipes e profissionais, para que compreenda na sua totalidade apresentando respostas menos fragmentadas às situações apresentadas e evidenciadas a partir do evento. Salienta-se a importância de inserção do serviço social ensinar outras áreas do processo de GRD e não apenas em etapas específicas, uma delas é a participação na construção de planos diretores, processos de regularização fundiária e na construção e distribuição de moradias populares, bem como um papel fundamental de educação em desastres, debatendo com a população e auxiliando no fortalecimento de grupos e associações, garantindo a participação da população afetada nos processos decisórios.

1.1 Serviço Social e a Pandemia Da Covid-19: Enfrentamento a Situação de Desastres

Para Mascaro (2020) a pandemia “Não se limita a uma crise sanitária, com repercussões biológicas ou da natureza, trata-se de uma crise eminentemente social e histórica, que reitera a fragilidade da relação humana com a natureza correspondente a uma parcela pequena dos problemas presentes (...) a dinâmica da crise evidenciada pela pandemia é o modelo de relação social, baseado na apreensão dos meios de produção(...) o modelo de produção capitalista é a crise (pág. 7).

Conforme Sousa Santos (2021), a pandemia repercute no modelo de economia capitalista neoliberal orientado para privatização e lei do mercado, expondo que os países que mais privatizaram a saúde são aqueles que enfrentam mais dificuldades de contingenciamento da pandemia, como os Estados Unidos (...) O cenário da pandemia torna transparente a visão binária capitalista (superiores e

inferiores) que reforça as disparidades sociais, legitimando a má distribuição de riquezas, a manipulação de pensamentos, a dominação cultural, a exploração capitalista, a existência de desigualdades sociais e dos modos de vida que colocam em risco a sobrevivência da humanidade e do planeta.

Em uma ótica contra hegemônica e uma compreensão de desastres pelo serviço social, amparado em sua vertente teórica marxista e pela sociologia dos desastres, parte de duas noções: desastres como fenômenos sociais e que tem sua origem na estrutura social. Assim o acontecimento de um desastre está atrelado a fatores econômicos, sociais, políticos e culturais, e apesar de estar em evidência no momento da sua crise, sua origem e impacto não se restringem ao momento da emergência. Com base neste pressuposto que a profissão rompe com interpretações sobre desastres como um simples evento de ordem natural e um fenômeno de causa simplesmente física. Diante desta compreensão que o serviço social no que se refere a sua práxis diante de um desastre, na qual afasta-se de uma perspectiva hegemônica voltada apenas para concessão de benefícios, reparação material e realocação de pessoas, pois a recuperação, as respostas pós um desastre devem acontecer através de uma leitura crítica do contexto social a qual a população afetada se inserem garantindo assim não apenas o acesso a “reparos materiais” e “financeiros”, mais atuação voltada a grupos prioritários e mais vulnerabilizados, preservação cultural, resgate das relações sociais e comunitárias existentes antes do ocorrido e o protagonismo da população afetada durante as tomadas de decisões pós desastre, aspectos importantes para a intervenção profissional do assistente social.

Desta forma, o investimento na formação profissional do serviço social frente a desastres em consonância com o projeto ético-político ampliando esta atuação para os espaços de gestão dos desastres torna-se fundamental, pois entende-se que a complexidade de um desastre requer a ampla participação de diversos setores, equipes e profissionais a fim de oferecer respostas menos fragmentadas e em consonância com as reais necessidades da população afetada. Para isso o diálogo e acompanhamento social a população afetada torna-se essencial, e o serviço social norteado pelo projeto ético político da profissão, amparado em valores e princípios na prática profissional como: justiça social, liberdade, e igualdade, se revela como um profissional fundamental para evidenciar as necessidades da população afetada diante das responsabilidades e respostas esperadas pelo Estado, propondo ações e intervenções efetivas frente a um desastre.

É a partir da década de 1990, que o Serviço Social, realiza uma renovação

profissional, movimento este em busca de uma nova roupagem intelectual e com posicionamento político para a categoria profissional. Desse movimento emerge um projeto ético político apoiado em compromissos, valores, princípios e ações que reafirmam a busca por uma sociedade mais justa e igualitária e vai na contramão das concepções impostas pela sociedade burguesa (DUTRA, 2021).

Este compromisso da categoria firmado em prol das necessidades societárias, reconhece a questão social como “*reprodução contraditória das relações de classes, das condições de continuidade da produção capitalista e de suas fraturas*” (IAMAMOTO, p. 67, 2011), se está legitimado na Lei de Regulamentação (Lei 8.662/93), no Código de Ética de 1993, nas Diretrizes curriculares da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS/1996), nas entidades representativas, Conselho Federal de Serviço Social e nos Conselhos Regionais de Serviço Social (Conjunto CFESS/CRESS), na Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), bem como no exercício profissional de assistentes sociais inseridos nos mais variados espaços sócio-ocupacionais.

Com base nesse novo (re)direcionamento profissional, os mais diferentes segmentos da categoria profissional fundamentam o exercício profissional comprometido com as bandeiras de lutas dos movimentos populares, em defesa dos direitos humanos, das liberdades étnica, religiosa, sexual, entre muitas outras, compromisso firmado em conjunto com outros sujeitos individuais e coletivos, essa passa a ser então o projeto profissional do Serviço Social.

A consolidação do projeto ético político da profissão, se torna fundamental pois norteia o aparato teórico-metodológico que oferece condições de propor formas de intervenções a partir de uma leitura crítica da realidade. Esforço este em compreender criticamente as demandas apresentadas a profissão, e buscando uma intervenção profissional qualificada na realidade em prol da garantia de direitos e como horizonte a valorização da emancipação humana.

Da mesma forma o conjunto de atribuições profissionais específicas, para além de reconhecer as especificidades do fazer profissional, profissionalizando o assistente social, legitima uma identidade e formação expressada por um viés político emancipatório. Essa formação mantém a centralidade da relação entre projeto profissional e projetos societários, garantindo a distinção entre ambos, mas também as aproximações necessárias em prol do compromisso profissional firmado pela categoria. De tal forma que conecta a prática profissional a um determinado projeto societário firmando a dimensão política da profissão. Assim profissionais atuam em prol da transformação da ordem social vigente, apoiando,

fortalecendo, construindo nesses movimentos, a fim de reforçar seus princípios e a lutas sociais (NETTO, 1999).

Partindo desta discussão e da afirmação dos valores e princípios da profissão compreende-se que a importância da atuação do assistente social em desastres. Esclarecendo, a ocorrência de um desastre deve ser compreendida para além de sua origem natural e sim como produto de uma sociedade capitalista, a qual novos processos produtivos acarretaram e acarretam transformações profundas nas vidas dos sujeitos. Essas transformações evidenciam as expressões da questão social na medida em que os contextos de desigualdades sociais reforçam a importância das análises integradas incorporando as dimensões sociopolíticas e socioeconômicas. A compreensão acerca dos desastres se impõe não apenas para conhecer e compreender, mas, também, para realizar uma análise das relações implicadas em uma sociedade capitalista e que, como consequência, traz à tona as mazelas e os fenômenos sociais, entre eles os desastres e seu impacto para a população. Desvelar situações que desencadeiam um desastre são condições para não simplificar nem suavizar responsabilidades ou supervalorizar os recursos tecnológicos; desconsiderando as suas mediações sociais e históricas, naturalizando esses eventos e como esses se revelam em nossa sociedade. (MARQUES, 2018)

Avila (2017), afirma que o Serviço Social tem uma longa trajetória frente a intervenção/ atuação em desastres, principalmente no que se refere ao atendimento no momento da crise. E ressalta que muitas vezes a relação do serviço social aos desastres está restrita ao campo da intervenção, compreendendo que para além deste espaço a importância da atuação na Gestão do Desastre, pois “*A atuação do(a) assistente social permite que a população atingida tenha acesso aos serviços básicos disponíveis e seus direitos fundamentais garantidos durante e após a crise*” (Zakour 2017 apud Avilla 2017 p. 345).

É a partir da década de 1990, que o assunto desastres passou a fazer parte da agenda social da profissão, surgindo referências ao tema e artigos científicos. (Nunes, 2013 apud Avila, 2017). O código de ética profissional do assistente social também faz menção ao dever profissional. Em seu artigo 3º aponta “*participar de*

programas de socorro à população em situação de calamidade pública, no atendimento e defesa de seus interesses e necessidades” (CFESS, 1993). O que representa a importância da pauta tanto para a formação profissional do assistente social em desastres, quanto a importância da produção científica para a categoria profissional, avançando tanto no campo da formação, intervenção e investigação teórica. Salienta Ávila (2017), que o serviço social é essencial no processo de mitigação do desastre, pois além de prestar serviços, oferece alívio a população atingida (das necessidades básicas as garantias de direito a serem acessadas), compreendendo as necessidades imposta pela emergência que o desastre revela durante e após a situação vivenciada.

É importante ressaltar que historicamente os assistentes sociais vem buscando ampliar seu protagonismo nos diferentes espaços socio ocupacionais, inserindo-se em espaços de liderança e gestão, possibilitando dar visibilidade tanto para a atuação/intervenção e expertise, quanto para o projeto profissional (DUTRA, 2017). Iamamoto (2010), relembra que o assistente social vem deixando de ser apenas o executor das políticas sociais, embora essa atividade ainda seja predominante, com a descentralização e municipalização das políticas sociais os espaços de atuação para o serviço social puderam ser ampliados. Essa ampliação é resgatada pela autora pois há novas exigências por qualificações e competências voltadas para planejamento, avaliação e monitoramentos de programas e projetos, bem como assessorias e consultorias sobre orçamento público.

Em uma publicação relacionando o trabalho do assistente social na saúde e a pandemia, Matos (2020), alerta que a pandemia certamente convoca os assistentes sociais, *“mas estes devem atuar se limitando ao campo das suas competências profissionais e de suas atribuições privativas”* (p. 3). E reforça que mesmo que o serviço social seja uma profissão generalista, não impõem que os profissionais não possam analisar as singularidades dos campos sócio-ocupacionais onde atuam, porém é importante que em uma situação de desastre como o caso da pandemia, seja avaliado os papéis e as atuações profissionais dentro deste cenário a, para não recair no *“discurso, que todos devem fazer tudo”* (p.3).

Compreendendo que durante um desastre causado por uma pandemia este

afeta toda uma sociedade pois desoculta expressões da questão social já vivenciadas anteriormente aquela situação, e o serviço social enquanto profissão que atua e se dedica a compreender as relações da dinâmica social e à intervenção nas expressões da questão social, emerge como um profissional fundamental na contribuição de *“ruptura com a lógica objetivista hegemônica no campo dos desastres”*. (DUTRA, p. 137, 2017)

Essas situações limites evidenciam a urgência da categoria, se inserir nas ações dos órgãos de Defesa Civil e participar ativamente na construção de conhecimento para Gestão de Riscos de Desastres (GRD) e nas atividades pós-desastre. Segundo Dutra e Gonçalves (2016), a ausência do Serviço Social no dia a dia da instituição dificulta uma reflexão mais crítica sobre os limites, desafios e implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Por não fazerem parte do quadro da instituição responsável por esta política, os assistentes sociais são convocados apenas quando o desastre já aconteceu, limitando a atuação profissional a serviços emergenciais, imediatos, limitados, residuais e descontinuados (DUTRA, 2021).

Ressalta-se que a inserção do assistente social tanto na gestão, quanto na intervenção a um desastre, deve estar em consonância com as perspectivas norteadoras do projeto ético político da profissão, a qual possibilitará uma compreensão mais crítica no campo dos desastres, além disso contribui para o fortalecimento de princípios e valores presentes no projeto profissional do Serviço Social como: garantia de direitos, democracia, equidade e justiça social. Desta forma o Quadro sistematizado a baixo busca relacionar aspectos relevantes presentes na lei 8.662/93 de regulamentação da profissão e o Código de Ética profissão, a fim de visualizar as possibilidades de intervenção do assistente social frente a um desastre.

QUADRO 1 – POSSIBILIDADES DE INTERVENÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL

Código de Ética Profissional	Lei 8.662/1993	Com relação ao desastre
Art. 8º relação com as instituições empregadoras e outras / deveres	Art. 4º - Competências do assistente social	Possibilita o assistente social a inserir-se em equipes

<p>do AS.</p> <p>C- Contribuir para a alteração da correlação de forças institucionais, apoiando as legítimas demandas de interesse da população usuária;</p> <p>D- Empenhar-se na viabilização dos direitos sociais dos/as usuários/as, através dos programas e políticas sociais;</p> <p>E- Empregar com transparência as verbas sob a sua responsabilidade, de acordo com os interesses e necessidades coletivas dos/as usuários/as.</p>	<p>I - Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;</p> <p>II - Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;</p>	<p>gestoras de elaboração a programas, planos e projetos, protocolos de enfrentamento a desastres, articulando as políticas públicas e fluxos de atendimento, antes, durante e após o desastre.</p> <p>Garantindo que programas e projetos sejam articulados em defesa dos interesses da população afetada, promovendo respostas que venham ao encontro da realidade necessidades da população.</p>
<p>Art 5º Deveres com relação aos usuários:</p> <p>A -Contribuir para a viabilização da participação efetiva da população usuária nas decisões institucionais;</p> <p>B- Garantir a plena informação e discussão sobre as possibilidades e consequências das situações apresentadas, respeitando democraticamente as decisões dos/as usuários/as, mesmo que sejam contrárias aos valores e às crenças individuais dos/as profissionais, resguardados os princípios deste Código;</p> <p>C- Democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis no espaço institucional, como um dos mecanismos indispensáveis à participação dos/as usuários/as;</p> <p>G- Contribuir para a criação de mecanismos que venham desburocratizar a relação com os/as usuários/as, no sentido de agilizar e melhorar os serviços prestados;</p>	<p>III - Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;</p> <p>V - Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;</p> <p>IX - Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;</p>	<p>Promover durante e após o desastre espaços de protagonismo da população, incluindo diferentes grupos na participação das tomadas de decisões junto com os entes públicos.</p> <p>Promovendo a vocalização dos sujeitos e participação de movimentos.</p> <p>A população afetada ocupando o espaço de gestão do desastre.</p>
	<p>XI - realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades.</p>	<p>A realização dos estudos socioeconômicos constitui-se como um instrumento relevante tanto para se pensar em programas e planos de amparo a populações mais vulneráveis a situações de desastres identificando e mapeando o</p>

		território e suas possibilidades de articulação frente a um desastre.
--	--	---

FONTE: Elaborado pela pesquisadora com base na lei de regulamentação da profissão nº 8.662/1993; Código de Ética Profissional do/a Assistente Social e estudos recentes sobre a atuação profissional.

Destaca-se que a profissão pode trazer excelente contribuição em ações preventivas e não apenas na recuperação e/ou reparação no momento do desastre. Em situações de desastres, o assistente social deve trabalhar por meio da elaboração e execução das políticas sociais, viabilizando que os usuários as acessem e democratizando a informação, conforme delibera o Código de Ética Profissional (CFESS, 1993). O profissional possui ainda responsabilidade com a sua formação continuada, mantendo-se informado sobre os acontecimentos, realizando continuamente análises de conjuntura e conhecendo as políticas implementadas para a superação da crise para, assim, executá-las com segurança e clareza, logo, os profissionais estão em todas as esferas que envolvem desastres. A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (CNAS, 2009), classifica o serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências como um serviço de proteção social especial de alta complexidade, assegura o acolhimento imediato em condições dignas e de segurança, organizando e mantendo os alojamentos provisórios, identificando perdas e danos ocorridos, bem como na efetua a identificação e cadastro das famílias atingidas, de forma a articular a rede de políticas públicas e realizando a referência e contrarreferência dos usuários com outros serviços, são as principais ações dos profissionais que estão inseridos (DUTRA, 2021).

CONCLUSÃO

Compreende-se que assistentes sociais vêm sendo convocados a atuar diante de diferentes situações que envolvem casos de calamidade pública como desastres ambientais (ex: rompimento de barragens, enchentes); desastre humano (Ex: incêndio boate kiss), epidemias (Ex: vírus zika com numerosos casos de crianças com diagnóstico de microcefalia e famílias em condições de vulnerabilidade) e por

fim pandemias (ex: AH1N1 e agora o COVID-19). A relevância da atuação desses profissionais se diante do processo de mitigação, diante das necessidades imediatas da população (como acesso a serviços básicos – abrigo, benefícios sócio assistenciais, alimentação, vestuário, documentação e etc), ou seja atuação direta diante da gestão de risco, pois o assistente social tem capacidade técnica e operativa para operacionalizar e atuar na articulação da rede de apoio sócio assistencial (saúde, assistência social, habitação, defesa civil, defensoria pública entre outras), assim compreender e propor estratégias de intervenção e fortalecimento da formação profissional do serviço social diante da realidade atual vivenciada, possibilitará garantir e articular o conhecimento, vivenciado na prática, à dinâmica de formação da profissão ampliando a discussão teórica com pesquisa e produção científica e fortalecimento de uma prática interventiva qualificada.

É importante salientar que o conjunto CFESS/CRESS durante a pandemia articulou esforços para informar e orientar os assistentes sociais durante o período da pandemia através de resoluções, orientações normativas, notas e pareceres jurídicos a fim de amparar o trabalho profissional, bem como a promoção de debates online e eventos proporcionado espaços de discussão, reflexão crítica e debate diante dos desafios enfrentados. Dentre publicações recentes ressalta-se uma nota sobre Teletrabalho e Teleperícia: orientações para assistentes sociais no contexto da pandemia, a qual faz um reflexão, orientação e o posicionamento da categoria profissional com relação ao tele-trabalho e trabalho remoto, compreendendo como um estratégia do capital para aumentar os níveis de produtividade e expropriação do trabalhador, reflexão crítica importante para que a categoria profissional compreenda as mudanças no mundo do trabalho impostas pela pandemia, e apontando como uma alternativa imposta pelo momento de distanciamento social, porém que a longo prazo não refletidas e analisadas podem não oferecer respostas efetivas pós pandemia, precarizando ainda mais as condições de trabalho e da efetivação das políticas públicas.

O colapso enfrentado pela saúde e os impactos sociais causados pela pandemia impôs aos assistentes sociais articulações de modo a tensionar a gestão no sentido de garantir o respeito de suas atribuições e competências profissionais. No entanto, uma grande preocupação está focada nas dificuldades no planejamento de ações consonantes com as atribuições do Serviço Social especialmente, naqueles serviços recém estruturados, como o caso dos hospitais de campanha que

continham com equipes novas com contratos temporários, e serviços recentemente referenciados para o tratamento de usuários contaminados por COVID-19 o alto e com número de contaminados. Nos serviços já referenciados constata-se o planejamento de maneira mais detalhada e qualificada, identificação dos usuários, utilização de estratégias como o teletrabalho, com contato telefônico com as famílias para o levantamento de dados que incluem condições de vida e habitação que amparam as análises sobre as condições de alta hospitalar, referência e contrarreferência com as unidades do território e melhor atendimento das demandas desses usuários.

Desta forma é importante salientar que o cenário da pandemia, vem afirmando a importância da participação do Serviço Social no campo dos desastres. Ampliar o debate e a inserção do serviço social neste campo, compreendendo e situando a sua atuação é fundamental para se compreender os desastres e suas contradições postas na sociedade.

REFERENCIAS

AVILA, Maria Roseli Rossi; MATTEDI, Marcos Antonio; SILVA, Maria Salete da. Serviço Social e desastres: campo para o conhecimento e a atuação profissional. *Serviço Social & Sociedade*, n. 129, p. 343-365, 2017.

BRASIL. Código de ética do/a assistente social. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. - 10ª. ed. rev. e atual. - [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, 2012.

BRAVO, Maria Inês Souza; MATOS, Maurílio Castro. Projeto ético-político do Serviço Social e sua relação com a reforma sanitária: elementos para o debate. In: MOTA, Ana Elisabete et al (Orgs.). *Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional*. São Paulo: Cortez, 2006.

BRITTON, N. R. (1986). Developing an understanding of disaster. *Journal of Sociology*, 22(2), 254-271.

CFESS. Nota sobre Teletrabalho e Teleperícia: orientações para assistentes sociais no contexto da pandemia, 2020, disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/Nota-teletrabalho-telepericiacfess.pdf>

CFESS. Resolução CFESS n. 273/93. Institui o Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais. Brasília: CFESS, 1993

DUTRA, A. S.; GONÇALVES, R. S. A Atuação dos assistentes sociais nos órgãos municipais de proteção e defesa civil. Em Pauta, Rio de Janeiro, v. 14, p. 106-125, 2016. Disponível em: <http://www.epublicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/index> Acesso em: 20 de outubro de 2020.

Dutra, Adriana Soares. Gestão de desastres e Serviço Social: reflexões críticas sobre a atuação de assistentes sociais junto aos órgãos municipais de proteção e defesacivil / Adriana Soares Dutra; orientador: Rafael Soares Gonçalves; coorientadora: Maria Auxiliadora Ramos Vargas. – 2017.

GARCIA-RENEDO, M. (2008). El 11-M. Un estudio sobre su impacto psicológico desde ele entorno familiar y escolar en alumnos de infantil y primaria. Tese de Doutorado, Universitat Jaume I, Castelló de la Plana, Castellón, Espanha. acesso em 01 de setembro, de 2020, de <http://repositori.uji.es/xmlui/handle/10803/10526>

IAMAMOTO, M. V. Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

_____. Serviço Social em tempo de capital fetiche. Capital financeiro, 2007.

MARQUES, Nadianna Rosa. Desastres e a Política de Saúde: Responsabilidades e Possibilidades de Intervenção. Dissertação de Mestrado, Programa de Pós – Graduação em Serviço Social PUC/RS, 2018. Disponível em: <http://tede2.pucrs.br/tede2/handle/tede/8100>

MATOS, Maurílio Castro de. A pandemia do coronavírus (COVID-19) e o trabalho de assistentes sociais na saúde. Vitória do Espírito Santo: CRESS-ES, 2020.

NETTO, J.P. O projeto ético-político do Serviço Social brasileiro contemporâneo. Rio de Janeiro, mimeo, 1999. NUNES, L. S. A questão socioambiental e a atuação do assistente social. Textos & Contextos, Porto Alegre, v. 12, n. 1, p. 196-212, jan./jun. 2013. Disponível em: . Acesso em: 14 mar. 2016.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. A6/10 – Application du RSI (2005), Rapport du Comité d'examen sur le fonctionnemt du RSI (2005) eu égard à la gripe pandemique A(H1N1) 2009.

ORGANIZAÇÃO PAN- AMERICANA DA SAÚDE. Preparação e resposta a pandemias de influenza são tema do último dia do MedTrop 2018: OMS; 2020 acesso em 8 março 2020. Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=5754:preparacao-e-resposta-a-pandemias-de-influenza-sao-tema-do-ultimo-dia-do-medtrop2018&Itemid=812

PEREIRA, Potyara A. P. Necessidades Humanas: Subsídios à crítica dos mínimos sociais. 6º ed. – São Paulo: Cortez, 1996

QUARANTELLI, E. (1998). What is a disasters? Perspectives on the question. Routledge: Londos and New York.. p. 234-273. In: Sociologia dos desastres – construção, interfaces e perspectivas no Brasil – volume II /organizado por Norma Valencio /– São Carlos : Rima Editora, 2010.

RAICHELIS, Raquel. Intervenção profissional do assistente social e as condições de trabalho no SUAS. Serviço Social & Sociedade, v. 104, p. 750-772, 2010.

SOARES, Raquel. O trabalho do profissional de Serviço Social em tempos de pandemia. Live realizada dia 28 de maio de 2020. Disponível: <https://www.youtube.com/watch?v=ujEasdgTrq8>

VALENCIO, N. Para Além Do Dia do Desastre: O Caso Brasileiro. 1. Ed. Curitiba: Appris, Coleção Ciência Sociais, 2012. VARGAS, M.A. R. Reino da necessidade versus reino dos direitos: desafios e impasses ao assistente social em contextos de desastres. In: SIQUEIRA, A. et al. (Orgs.). Riscos de desastres relacionados à água. São Carlos: Rima, 2015.

VENTURA, deisy. Direito a saúde global – o caso da pandemia de gripe H1N1. São Paulo, editora Dobra, 2013.

ZAKOUR, M. J. Social work and disasters. In: McENTIRE, D. A. (Ed.). Disciplines, disasters, and emergency management. The convergence and a divergence of concepts, issues and usual trends from the research literature. Springlief: C. C. Thomas, 2007. p. 124-141.

,